



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4766/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERA VIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 25.000,00*

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10- 01- Secretaria Municipal de desenvolvimento social

2.169- cras- Centro ref. Assist. Social

449051000000- obras e instalações (817) (1) R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 25.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 22 de novembro de 2011.

Registre-se e Publique-se

Em Data Supra

*ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/11/2011.livro 32.